Mensagem nº 86/12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/12
D O C U M E N T O Nº 3872/12

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamentos, em cota única, de tributos de 2013, e dá outras providências. Proc. nº 50735/12

Art. 1º - O pagamento de tributos referentes ao exercício de 2013 poderá ser efetuado em cota única, até 31 de janeiro de 2013, com 8% (oito por cento) de desconto.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá prorrogar, por Decreto, o prazo mencionado no artigo 1º, nas condições previstas.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

* * *